ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 900/77, de 28 de novembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Rural pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA BEZERRA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno Rural pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA BEZERRA ROCHA, localizado no LUGAR DENOMINADO "BOM VIVER com os limites e características seguintes: Fica situado às margens direita do Rio Tocantins, Distrito de São Felix; Limitando-se pela frente com margens do Rio Tocantins por onde mede 300,00mts, pela lateral direita limita-se com terreno do Sr. Hilo Abbade; pela lateral esquerda limita-se com João Pimenta; nos fundos limita-se com Augusto Nedestino, medindo 300,00mts. de frente por 1.300,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.